



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONTRATO Nº 2024.0222.1/PE/041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9269/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E A EMPRESA MESQUITA BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Johnathas de Oliveira Silva
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	1208942996 SSP/MA
CPF nº	995.952.903-78

CONTRATADO	
Razão Social	MESQUITA BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ nº	19.486.120/0001-79
Endereço	RUA MARANHAO, 1548, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	gdlbsgraficos@hotmail.com
Representante	Maria Anunciada Silva Mesquita
Cargo/Função	Administrador

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 23



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

C.I. / Órgão emissor	000073060597-3 SSP/MA
CPF nº	816.354.943-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 041/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 627.959,75 (seiscentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO IMPRESSAO DIGITAL 10X15CM COLORIDO MARCA: não se aplica	UND	50	R\$ 1,44	R\$ 72,00
35	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTO/ ENTINTADO – tamanho 3,8 x 1,4 cm. Especificações: A medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo;	UND	25	R\$ 40,79	R\$ 1.019,75



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela CONTRATANTE. Marcas de Referência: TRODAT ou COLOP.				
69	CONTROLE DE ABASTECIMENTO F-32, P. AUTOCOPIATIVO 50X2FLS. MARCA: não se aplica	BLOCO	40	R\$ 14,69	R\$ 587,60
72	CRACHA PERSONALIZADO C/ CORDAO, SACOLA Especificação: P/ CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: COLORIDO 13X10 SULFITE 180GR. MARCA: não se aplica	UND	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
74	CRACHA PVC 5X8CM FRENTE COLORIDO Especificação: VERSO 1 COR C/CORDAO E SUPORTE COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: não se aplica	UND	50	R\$ 25,18	R\$ 1.259,00
81	ENCADERNAÇÃO SIMPLES EM ESPIRAL 100 FOLHAS. MARCA: não se aplica	UND	85	R\$ 8,00	R\$ 680,00
83	ENVELOPE 20X25. TIMBRADO, COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	700	R\$ 2,20	R\$ 1.540,00
84	ENVELOPE OFICIO S/ CEP 114X229 TIMBRADO, COLORIDO. Especificação: F8 C/100 folhas MARCA: não se aplica	BLOCO	250	R\$ 1,87	R\$ 467,50
85	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34CM TIMBRADO, COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	600	R\$ 3,23	R\$ 1.938,00
86	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36CM TIMBRADO, COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	400	R\$ 3,46	R\$ 1.384,00
145	IMPRESSAO COLORIDA EM PAPEL FOTOGRAFICO F-8. MARCA: não se aplica	UND	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
146	IMPRESSAO LAZER F-8 F/ V P. SUFIT.75G 1 COR. MARCA: não se aplica	UND	600	R\$ 0,22	R\$ 132,00
164	MAPA DA CIDADE DE AÇAILÂNDIA COMPLETO, TODOS OS BAIRROS, TAMANHO A-0. MARCA: não se aplica	UND	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
173	OUTDOOR DIVULGAÇÃO, IMPRESSAO E EXPOSIÇÃO 3X9M P.120G COLORIDO MARCA: não se aplica	UND	5	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00
182	PAPEL OFICIO TIMBRADO COLORIDO F-8 SULFITE 75 GRM C 100FLS. MARCA: não se aplica	BLOCO	1970	R\$ 27,88	R\$ 54.923,60
183	PAPEL OFICIO TIMBRADO COLORIDO F-8 SULFITE 75 GRM C 100FLS. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: não se aplica	BLOCO	2120	R\$ 27,88	R\$ 59.105,60
188	PASTA PAPEL F-4 P. SUFIT 180G COLORIDA C/ ABA - PERSONALIZADO. MARCA: não se aplica	UND	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
189	PASTA PERSONALIZADA C/ PORTA PAPEL PARA CONFERENCIA, COL F4 SULF 180G. MARCA: não se aplica	UND	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
214	SACOLAS BAIXA DENSIDADE TAM. 37 X 55 TIMBRADO 2 CORES. MARCA: não se aplica	UND	1300	R\$ 2,60	R\$ 3.380,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

215	SACOLAS BAIXA DENSIDADE TAM. 30 X 43 TIMBRADO 2 CORES. MARCA: não se aplica	UND	1300	R\$ 2,20	R\$ 2.860,00
250	SISLOC, F-9, P.SULFITE 56 G, BLOCO C/ 100 FLS. MARCA: não se aplica	BLOCO	70	R\$ 20,19	R\$ 1.413,30
259	TERMO DE NEGOCIAÇÃO DE FÉRIAS, F-9, P. JORNAL, C/100FLS. MARCA: não se aplica	BLOCO	70	R\$ 20,19	R\$ 1.413,30
260	TERMO DE RESPONSABILIDADE F-8 F/V P.SULFIT 75 G C/100FLS. MARCA: não se aplica	BLOCO	50	R\$ 21,39	R\$ 1.069,50
261	TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE TRABALHO, COR 1, F-9, BLOCO COM 100 FOLHAS. MARCA: não se aplica	BLOCO	50	R\$ 20,19	R\$ 1.009,50
VALOR TOTAL				R\$ 151.747,15	

10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO IMPRESSAO DIGITAL 10X15CM COLORIDO MARCA: não se aplica	UND	50	R\$ 1,44	R\$ 72,00
8	AUTÓPSIA VERBAL (AV2), F/ V, F-9, P.SULFITE 56 G, BLOCO C/ 100 FLS. MARCA: não se aplica	BLOCO	10	R\$ 21,65	R\$ 216,50
9	AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA DO PACIENTE PORTADOR DE FISSURA LÁBIO-PALATAL Especificação: f-9.p.sulfit 56 g, bloco com 100 fls. MARCA: não se aplica	BLOCO	20	R\$ 20,15	R\$ 403,00
35	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTO/ ENTINTADO – tamanho 3,8 x 1,4 cm. Especificações: A medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela CONTRATANTE. Marcas de Referência: TRODAT ou COLOP.	UND	30	R\$ 40,79	R\$ 1.223,70
73	CRACHA PVC 5X8CM FRENTE COLORIDO Especificação: VERSO 1 COR C/ CORDAO E SUPORTE MARCA: não se aplica	UND	365	R\$ 25,18	R\$ 9.190,70
74	CRACHA PVC 5X8CM FRENTE COLORIDO Especificação: VERSO 1 COR C/CORDAO E SUPORTE COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: não se aplica	UND	150	R\$ 25,18	R\$ 3.777,00
81	ENCADERNAÇÃO SIMPLES EM ESPIRAL 100 FOLHAS. MARCA: não se aplica	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
83	ENVELOPE 20X25. TIMBRADO, COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
84	ENVELOPE OFICIO S/ CEP 114X229 TIMBRADO, COLORIDO. Especificação: F8 C/100 folhas MARCA: não se aplica	BLOCO	250	R\$ 1,87	R\$ 467,50



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	se aplica				
85	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34CM TIMBRADO, COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	300	R\$ 3,23	R\$ 969,00
145	IMPRESSAO COLORIDA EM PAPEL FOTOGRAFICO F-8. MARCA: não se aplica	UND	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
162	LIVRO DE REGISTRO DO CEMITÉRIO, CAPA DURA, TAMANHO 205 X 300, Especificação: N° DE FOLHAS 200, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NO CANTO SUPERIOR DIREITO. MARCA: não se aplica	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
163	LIVRO DE REGISTRO GERAL, Especificação: personalizado Hospital Municipal de Açailândia, com 200 fls. MARCA: não se aplica	UND	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
164	MAPA DA CIDADE DE AÇAILÂNDIA COMPLETO, TODOS OS BAIRROS, TAMANHO A-0. MARCA: não se aplica	UND	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
192	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA COL.3MX1M C/ ARMAÇÃO EM MELATON 20X20. MARCA: não se aplica	UND	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
193	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA COL.3MX1M C/ ARMAÇÃO EM MELATON 20X20. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: não se aplica	UND	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00
205	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL-USO EXCLUSIVO HMA F12 50X2FLS. AUTOCOPIATIVA. MARCA: não se aplica	BLOCO	320	R\$ 29,38	R\$ 9.401,60
214	SACOLAS BAIXA DENSIDADE TAM. 37 X 55 TIMBRADO 2 CORES. MARCA: não se aplica	UND	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
215	SACOLAS BAIXA DENSIDADE TAM. 30 X 43 TIMBRADO 2 CORES. MARCA: não se aplica	UND	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
282	TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE TRABALHO UPA, COR 1, F-9, BLOCO COM 100 FOLHAS. MARCA: não se aplica	BLOCO	40	R\$ 20,19	R\$ 807,60
291	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA COVID-19 UPA 2 VIAS P.AUTO COPIATIVO F-8 C/ 50X2FLS. MARCA: não se aplica	BLOCO	30	R\$ 28,78	R\$ 863,40
VALOR TOTAL				R\$ 47.234,50	

10.302.0042.2-223 - Manutenção do SAMU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
35	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTO/ ENTINTADO - tamanho 3,8 x 1,4 cm. Especificações: A medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com	UND	5	R\$ 40,79	R\$ 203,95



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	dizeres a serem determinados pela CONTRATANTE. Marcas de Referência: TRODAT ou COLOP.				
73	CRACHA PVC 5X8CM FRENTE COLORIDO Especificação: VERSO 1 COR C/ CORDAO E SUPORTE MARCA: não se aplica	UND	50	R\$ 25,18	R\$ 1.259,00
85	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34CM TIMBRADO, COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	100	R\$ 3,23	R\$ 323,00
192	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA COL.3MX1M C/ ARMAÇÃO EM MELATON 20X20. MARCA: não se aplica	UND	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.285,95	

10.122.0040.2-195 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
35	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTO/ ENTINTADO – tamanho 3,8 x 1,4 cm. Especificações: A medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela CONTRATANTE. Marcas de Referência: TRODAT ou COLOP.	UND	5	R\$ 40,79	R\$ 203,95
72	CRACHA PERSONALIZADO C/ CORDAO, SACOLA Especificação: P/ CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: COLORIDO 13X10 SULFITE 180GR. MARCA: não se aplica	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
74	CRACHA PVC 5X8CM FRENTE COLORIDO Especificação: VERSO 1 COR C/CORDAO E SUPORTE COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: não se aplica	UND	100	R\$ 25,18	R\$ 2.518,00
85	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34CM TIMBRADO, COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	100	R\$ 3,23	R\$ 323,00
186	PASTA CONVENÇÃO PRETA CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO). Especificação: PERSONALIZADA COM PORTA CANETA, 3 COMPARTIMENTOS PARA CARTÕES, 2 COMPARTIMENTOS INTERNOS, SENDO UM COM VISOR EM TELA, ABA PARA FOLHAS AVULSAS E PORTA-BLOCO. - ACOMPANHA UM BLOCO COM 20 FOLHAS PAUTADAS. y- DIMENSÕES: 31,5X24CM. MARCA: não se aplica	UND	700	R\$ 40,00	R\$ 28.000,00
188	PASTA PAPEL F-4 P. SUFIT 180G COLORIDA C/ ABA – PERSONALIZADO. MARCA: não se aplica	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 32.194,95	



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS II / Infantil					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
35	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTO/ ENTINTADO – tamanho 3,8 x 1,4 cm. Especificações: A medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela CONTRATANTE. Marcas de Referência: TRODAT ou COLOP.	UND	5	R\$ 40,79	R\$ 203,95
73	CRACHA PVC 5X8CM FRENTE COLORIDO Especificação: VERSO 1 COR C/ CORDAO E SUPORTE MARCA: não se aplica	UND	50	R\$ 25,18	R\$ 1.259,00
81	ENCADERNAÇÃO SIMPLES EM ESPIRAL 100 FOLHAS. MARCA: não se aplica	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
83	ENVELOPE 20X25. TIMBRADO, COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
85	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34CM TIMBRADO, COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	100	R\$ 3,23	R\$ 323,00
192	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA COL.3MX1M C/ ARMAÇÃO EM MELATON 20X20. MARCA: não se aplica	UND	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.875,95	

10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22	BLOCO DE NOTAS 14CMX12CM, COM 100 FOLHAS. MARCA: não se aplica	BLOCO	1665	R\$ 12,00	R\$ 19.980,00
31	CAPA DE PROCESSO ATENÇÃO BASICA F-4 P.SULFIT 120 GRAMAS. MARCA: não se aplica	UND	3000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
35	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTO/ ENTINTADO – tamanho 3,8 x 1,4 cm. Especificações: A medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela CONTRATANTE. Marcas de Referência: TRODAT ou COLOP.	UND	50	R\$ 40,79	R\$ 2.039,50
47	CARTAO DE VISITA 955X55 P.CPIUCHE 350GRM F.V Especificação: COLORIDO ACABAMENTO RESINADO. MARCA: não se aplica	UND	130	R\$ 0,47	R\$ 61,10
48	CARTAZ INFORMATIVO P.COUCHE 115G F-2 COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	1600	R\$ 4,18	R\$ 6.688,00
50	CARTAZ INFORMATIVO P.COUCHE 90G F-04 COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	1100	R\$ 3,28	R\$ 3.608,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

51	CARTAZ INFORMATIVO P.COUCHE 170G F-2 COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	40	R\$ 4,79	R\$ 191,60
57	CARTILHA COLORIDO 14X19,5, PAPEL COUCHE 170GRM Especificação: ACABAMENTO COM GRAMPO MEIO TIPO LIVRINHO 40 PAG. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: não se aplica	UND	3000	R\$ 37,59	R\$ 112.770,00
73	CRACHA PVC 5X8CM FRENTE COLORIDO Especificação: VERSO 1 COR C/CORDAO E SUPORTE MARCA: não se aplica	UND	1000	R\$ 25,18	R\$ 25.180,00
81	ENCADERNAÇÃO SIMPLES EM ESPIRAL 100 FOLHAS. MARCA: não se aplica	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
82	ENTREVISTA NUTRICIONAL, F-9, P.SULFIT,56 GRAMAS, BLOCO COM 100 FLS. MARCA: não se aplica	BLOCO	40	R\$ 20,19	R\$ 807,60
83	ENVELOPE 20X25. TIMBRADO, COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
85	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34CM TIMBRADO, COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	500	R\$ 3,23	R\$ 1.615,00
86	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36CM TIMBRADO, COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	300	R\$ 3,46	R\$ 1.038,00
145	IMPRESSAO COLORIDA EM PAPEL FOTOGRAFICO F-8. MARCA: não se aplica	UND	4500	R\$ 0,20	R\$ 900,00
160	LIVRETO CADERNETA DO IDOSO, F-24, PAPEL SULFITE 75G,61 PGS/COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	2625	R\$ 21,69	R\$ 56.936,25
161	LIVRETO CADERNETA DO IDOSO, F-24, PAPEL SULFITE 75G,61 PGS/COLORIDO. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: não se aplica	UND	875	R\$ 21,69	R\$ 18.978,75
164	MAPA DA CIDADE DE AÇAILÂNDIA COMPLETO, TODOS OS BAIRROS, TAMANHO A-0. MARCA: não se aplica	UND	60	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
173	OUTDOOR DIVULGAÇÃO, IMPRESSAO E EXPOSIÇÃO 3X9M P.120G COLORIDO MARCA: não se aplica	UND	10	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
177	PANFLETO INFORMATIVO COLORIDO 20X30 PAPEL COUCHET 115G. MARCA: não se aplica	UND	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00
192	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA COL.3MX1M C/ ARMAÇÃO EM MELATON 20X20. MARCA: não se aplica	UND	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
193	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA COL.3MX1M C/ ARMAÇÃO EM MELATON 20X20. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: não se aplica	UND	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
214	SACOLAS BAIXA DENSIDADE TAM. 37 X 55 TIMBRADO 2 CORES. MARCA: não se aplica	UND	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
215	SACOLAS BAIXA DENSIDADE TAM. 30 X 43 TIMBRADO 2 CORES. MARCA: não se aplica	UND	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

VALOR TOTAL	R\$ 298.303,80
-------------	----------------

10.305.0043.2-228 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE OBRAS COLOR F-9 SULFITE 180G MARCA: não se aplica	UND	50	R\$ 0,18	R\$ 9,00
29	CADASTRO DE IMÓVEIS, F-9 P.SULFITE 56G C/100FLS. MARCA: não se aplica	BLOCO	10	R\$ 20,19	R\$ 201,90
35	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTO/ ENTINTADO – tamanho 3,8 x 1,4 cm. Especificações: A medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela CONTRATANTE. Marcas de Referência: TRODAT ou COLOP.	UND	30	R\$ 40,79	R\$ 1.223,70
52	CARTAZ INFORMATIVO CAMPANHAS EDUCATIVAS. Especificação: P. COUCHE 115 GR, COLORIDO 64X46 CM. MARCA: não se aplica	UND	9000	R\$ 2,99	R\$ 26.910,00
74	CRACHA PVC 5X8CM FRENTE COLORIDO Especificação: VERSO 1 COR C/CORDAO E SUPORTE COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: não se aplica	UND	450	R\$ 25,18	R\$ 11.331,00
81	ENCADERNAÇÃO SIMPLES EM ESPIRAL 100 FOLHAS. MARCA: não se aplica	UND	19	R\$ 8,00	R\$ 152,00
83	ENVELOPE 20X25. TIMBRADO, COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
84	ENVELOPE OFICIO S/ CEP 114X229 TIMBRADO, COLORIDO. Especificação: F8 C/100 folhas MARCA: não se aplica	BLOCO	500	R\$ 1,87	R\$ 935,00
85	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34CM TIMBRADO, COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	500	R\$ 3,23	R\$ 1.615,00
86	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36CM TIMBRADO, COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	200	R\$ 3,46	R\$ 692,00
140	FORMULÁRIO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS VIG. SANITÁRIA, PAPEL SULFITE, F-9, BLOCO COM 100 FLS. MARCA: não se aplica	BLOCO	20	R\$ 20,19	R\$ 403,80
145	IMPRESSAO COLORIDA EM PAPEL FOTOGRAFICO F-8. MARCA: não se aplica	UND	1100	R\$ 0,20	R\$ 220,00
159	LEVANTAMENTO DE ANIMAIS POR ZONEAMENTO, F/V, F-9 P.SULFITE 56 G. BLOCO COM 100 FLS. MARCA: não se aplica	BLOCO	130	R\$ 21,69	R\$ 2.819,70
173	OUTDOOR DIVULGAÇÃO, IMPRESSAO E EXPOSIÇÃO 3X9M P.120G COLORIDO MARCA: não se aplica	UND	5	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

175	PANFLETO DENGUE, F-16, P.COUCÊ,90 GRAMAS, COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
176	PANFLETO DST/ AIDS, F-16, PAPEL COUCÊ,90 G, COLORIDO. MARCA: não se aplica	UND	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
177	PANFLETO INFORMATIVO COLORIDO 20X30 PAPEL COUCHET 115G. MARCA: não se aplica	UND	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
192	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA COL.3MX1M C/ ARMAÇÃO EM MELATON 20X20. MARCA: não se aplica	UND	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
201	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TIPO B F.32, AZUL. MARCA: não se aplica	BLOCO	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
202	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TIPO B2 F.32 AZUL. MARCA: não se aplica	BLOCO	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
203	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TIPO C F-12 50X2FLS. P. AUTOCOPIATIVO. MARCA: não se aplica	BLOCO	400	R\$ 29,38	R\$ 11.752,00
204	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TIPO C2 F-12 50X2FLS. MARCA: não se aplica	BLOCO	400	R\$ 29,38	R\$ 11.752,00
256	TERMO DE INTERDIÇÃO/ DESINTERDIÇÃO VIG. SANITÁRIA (CARBONADO) PAPEL SULFITE 75 G, 2 VIAS CARBONADAS.BLOCO COM 100 FLS/50X2. MARCA: não se aplica	BLOCO	50	R\$ 32,98	R\$ 1.649,00
257	TERMO DE INTIMAÇÃO F8 50X2 AUTOCOPIATIVO. MARCA: não se aplica	BLOCO	50	R\$ 32,98	R\$ 1.649,00
258	TERMO DE LIBERAÇÃO F-9 P. SULFIT 56G C/100FLS, MARCA: não se aplica	BLOCO	50	R\$ 20,19	R\$ 1.009,50
298	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHOF-C/100 FOLHAS MARCA: não se aplica	BLOCO	15	R\$ 20,19	R\$ 302,85
VALOR TOTAL				R\$ 92.317,45	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 10 de 23



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 151.747,15 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 47.234,50 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 3.285,95 (três mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 32.194,95 (trinta e dois mil e cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0040.2-195 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.875,95 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS II / Infantil
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 298.303,80 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos e três reais e oitenta centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 92.317,45 (noventa e dois mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.305.0043.2-228 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

7.2.2. Nome da instituição: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

7.2.3. Agência: 1119

7.2.4. Conta-corrente: 2742-6 OP: 003

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
NOME DO GESTOR: Johnathas de Oliveira Silva
NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Emília da Silva Araújo
CPF: 040.609.413-60/MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 21950-7

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4.. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/ licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

17.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

17.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

17.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

17.6.1. Advertência escrita;

17.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

17.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/ prestador de serviços de licitar e



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

17.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

17.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/ prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

17.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

17.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

17.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

17.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

17.6.3.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

17.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

17.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

17.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

17.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

17.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 20.6.3; ou

17.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

17.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL Nº 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

17.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açaílândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.


CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açaílândia (MA) 23 de Fevereiro de 2024.



Município de Açaílândia (MA)
Johnathas de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde

 Documento assinado digitalmente
MARIA ANUNCIADA SILVA MESQUITA
Data: 23/02/2024 10:06:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MESQUITA BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA
Maria Anunciada Silva Mesquita
Administrador





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0222.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa MESQUITA BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 041/2023. VALOR TOTAL: R\$ 627.959,75 (seiscentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 23 de fevereiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 151.747,15 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 47.234,50 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 3.285,95 (três mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.122.0040.2-195 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 32.194,95 (trinta e dois mil e cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS II / Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 2.875,95 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 298.303,80 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos e três reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-228 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 92.317,45 (noventa e dois mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, Maria Anunciada Silva Mesquita - MESQUITA BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 23 de Janeiro de 2024.

Johnathas de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1935/2024, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 41 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0222.1/PE/041/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0227.1/PE/001/2023	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0227.3	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0301.7	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0301.8	3

SAAE

PREGÃO ELETRONICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024	4
VENCEDOR DO PE 015/2023	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

Resolução nº 02/2024	7
----------------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024	8
ANEXO I - CRONOGRAMA	34
ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	35
ANEXO III	36
ANEXO IV	37
ANEXO V	38
ANEXO VI	38
ANEXO VII	39

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº:
2024.0222.1/PE/041/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0222.1/PE/041/2023.
PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a)
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa
MESQUITA BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para

aquisição de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 041/2023. VALOR TOTAL: R\$ 627.959,75 (seiscentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 23 de fevereiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 151.747,15 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 47.234,50 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 3.285,95 (três mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0040.2-195 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 32.194,95 (trinta e dois mil e cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS II / Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR:



R\$ 2.875,95 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 298.303,80 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos e três reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-228 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 92.317,45 (noventa e dois mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, Maria Anunciada Silva Mesquita - MESQUITA BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 23 de fevereiro de 2024. Johnathas de Oliveira Silva, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº:
2024.0227.1/PE/001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0227.1/PE/001/2023. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Procuradoria Geral do Município de Açailândia e a empresa LIG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armarinho, de interesse desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2023. VALOR TOTAL: R\$ 2.027,00 (dois mil e vinte e sete reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 27 de fevereiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 Procuradoria Geral do Município, PROJETO/ATIVIDADE: 04.092.0002.2-009 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 2.027,00 (dois mil e vinte e sete reais), SIGNATÁRIOS: Renan Rodrigues Sorvos, pela Contratante, LINDALVA LIMA GOMES - LIG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 27 de fevereiro de 2024. Renan Rodrigues Sorvos, Procurador-Geral do Município de Açailândia.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0227.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0227.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) de empresa especializada em prestação dos serviços de serralheria, compreendendo instalações e o fornecimento de materiais.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 003/2023. VALOR TOTAL: R\$ 38.155,00 (trinta e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 29 de fevereiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 13.062,00 (treze mil e sessenta e dois reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 5.984,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 6.495,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 2.637,00 (dois mil e seiscentos e trinta e sete reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 – Manutenção das Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 5.769,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-241 –

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

